



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034 /2019

INSERE novo inciso no artigo 174 do Regimento Interno, criando na área de Defesa e Proteção da Mulher, Medalha Maria da Penha.

Art. 1º Inserir novo inciso a redação do art. 174, passa a ser o seguinte:

"Art. 174. Omissis.

Novo inciso

Na área de Defesa e Proteção da Mulher, "Medalha Maria da Penha."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 21 de outubro de 2019.

**VEREADOR AMAURI COLARES
REPUBLICANOS**



JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, estamos apresentando este Projeto de Resolução para inserir novo inciso no art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus para criar na área de Defesa e Proteção a Mulher, Medalha Maria da Penha.

A proposta de Medalha Maria da Penha, a ser outorgada por esta Augusta Casa Legislativa tem o objetivo de homenagear pessoas, instituições e movimentos sociais, nacionais e estrangeiros (as), que, com o mesmo espírito de luta de Maria da Penha, se destacaram por iniciativas relevantes ao combate à violência contra a mulher. Trata-se, antes de tudo, de um reconhecimento ao papel histórico desempenhado pela brasileira Maria da Penha na luta pelos direitos das mulheres.

Em 1983, Maria da Penha foi vitimada pelo seu então marido com um tiro nas costas enquanto dormia e, como resultado dessa agressão, ficou paraplégica. Após outras violências do ex-marido, Maria da Penha deu início a um longo e desgastante processo judicial que demorou 19 anos e 6 meses até a condenação de seu ex-marido, em 2002, a oito anos de prisão.

Mais do que a condenação de seu agressor, a luta de Maria da Penha fez com que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenasse, em 2001, o Brasil por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra mulheres e recomendasse a adoção de políticas públicas voltadas à prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher. Como consequência direta dessa condenação, o Congresso Nacional passou a envidar novos esforços para a aprovação de legislação voltada à prevenção e à punição da violência doméstica no Brasil. Após anos de debates, o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, merecida mente conhecida como “Lei Maria da Penha”, *que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência*





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Diante desse contexto de persistente violência contra as mulheres, entendemos ser dever desta Câmara Municipal de Manaus reconhecer e ecoar iniciativas relevantes ao combate à violência contra a mulher. É justamente esse o objetivo do Prêmio Maria da Penha: contribuir efetivamente para que ações bem-sucedidas de combate à violência contra a mulher possam ser amplamente divulgadas, reconhecidas e multiplicadas em nossa cidade.

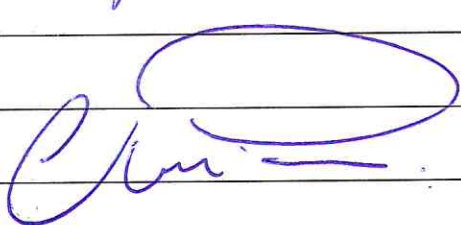
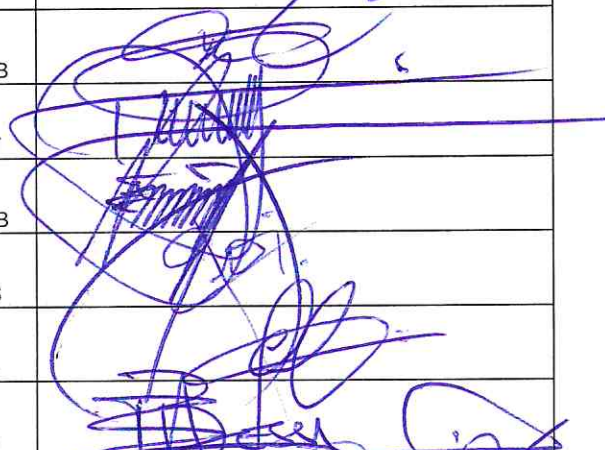
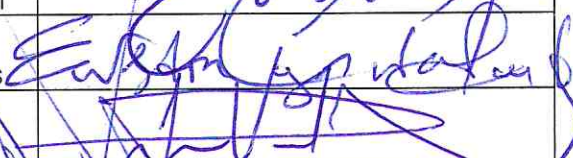
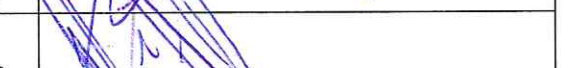
Considerando os benefícios que essa alteração trará, submeto este Projeto de Resolução ao crivo deste Poder e pedimos o apoio incondicional dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 25 de setembro de 2019.

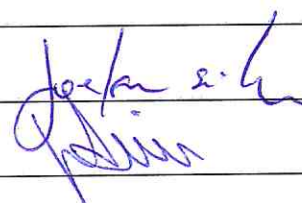
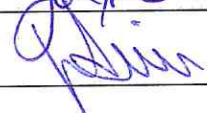
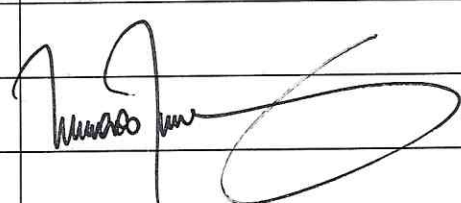
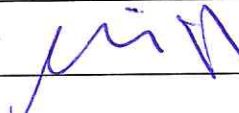
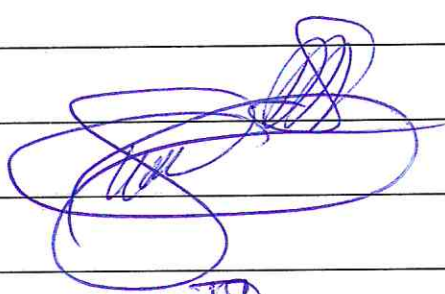
VEREADOR AMAURI COLARES
PRB



ROL DE ASSINATURAS PARA A CRIAÇÃO DA "Medalha Defesa e Proteção da Mulher, Maria da Penha".

VEREADOR	PARTIDO	ASSINATURA
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – DR. ALONSO OLIVEIRA	PODE	
AMAURI BASTISTA COLARES – AMAURI COLARES	PRB	
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ – ANDRÉ LUIZ	PTC	
ANTÔNIO CARMO DE LIMA – CEARÁ	DEM	
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES – CARLOS PORTTA	PSB	
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – GLÓRIA CARRATTE	PRP	
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL	PT	
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA – CLÁUDIO PROENÇA	PR	
DAVID VALENTE REIS – DAVID REIS	PV	
DANÍZIO ELIAS SOUZA - DANTE	PSDB	
DIEGO ROBERTO AFONSO – DIEGO AFONSO	PDT	
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA – ELIAS EMANUEL	PSDB	
ELOI ABREU DE CARVALHO – ELOI ABREU	PHS	
EDSON BENTES DE CASTRO – SGT BENTES PAPINHA	PR	
ELISSANDRO AMORIM BESSA – ELISSANDRO BESSA	SD	
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – EVERTON ASSIS	DEM	
EWERTON CAMPOS WANDERLEY – DR. EWERTON WANDERLEY	PHS	
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PROF. FRANSUÁ	PV	
FRED WILLIS MOTA FONSECA – FRED MOTA	PR	
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM – PROF. GEDEÃO AMORIM	MDB	
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – GILMAR NASCIMENTO	PSD	

ROL DE ASSINATURAS PARA A CRIAÇÃO DA "Medalha Defesa e Proteção da Mulher, Maria da Penha".

GILVANDRO MOTA DA SILVA – CEL. GILVANDRO MOTA	PTC	
ISAAC TAYAH – ISAAC TAYAH	PSDC	
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – JAILDO DOS RODOVIÁRIOS	PCdoB	
JOELSON SALES SILVA – JOELSON SILVA	PSDB	
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU – HIRAM NICOLAU	PSD	
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – MARCEL ALEXANDRE	PHS	
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORRÊA – MARCELO SERAFIM	PSB	
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA – CHICO PRETO	PMN	
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – PROFª JACQUELINE	PHS	
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA – MIRTES SALES	PR	
MAURO TEIXEIRA PIRES JÚNIOR – MAURO TEIXEIRA	PODE	
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS – REIZO C. BRANCO	PTB	
ROBERTO SABINO RODRIGUES – ROBERTO SABINO	PHS	
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – RAULZINHO	DEM	
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS – RONALDO TABOSA	IND.	
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – ROSINALDO BUAL	PHS	
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – ROSIVALDO CORDOVIL	PODE	
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PROFª SAMUEL	PHS	
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – WALLACE OLIVEIRA	PODE	
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU – WILLIAM ABREU	PMN	